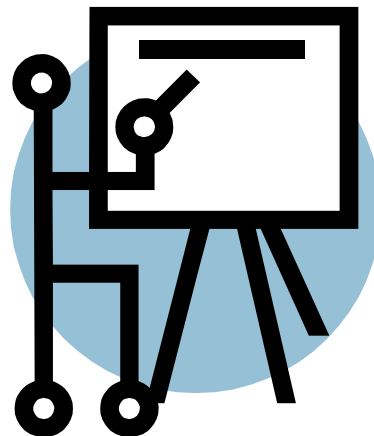


# MATO GROSSO

## 6. COMPONENTES DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

### • LOTAÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<b>Dar-se-à a partir da nomeação, posse e exercício do cargo</b>	Lei Complementar 050/98 Art: 12, 13 e 17



### • REMOÇÃO

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<b>A remoção dar-se-à a pedido, por permuta, por motivo de saúde, por transferência de um dos cônjuges quando este for servidor público.</b>	Lei Complementar 050 Art.43Disponível: <a href="http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei_5991.pdf">http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei_5991.pdf</a>

• **FÉRIAS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZADOR</b>
<b>45 dias para o professor a saber 15 dias no término do primeiro semestre 30 dias no encerra- mento do ano letivo</b>	<b>Lei Complementar 050/98 art. 54Disponível: <a href="http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei_5991.pdf">http://www.al.mt.gov.br/ storage/webdisco/leis/lei_5991.pdf</a></b>

• **RECESSO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZADOR</b>
<b>Não há descrição no plano so- bre recesso.</b>	

**LICENÇAS POSSÍVEIS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZADOR</b>
<b>Qualificação profissional e Licença prêmio por assiduidade</b>	<b>LC 050 Arts. 50 e 57Disponível: <a href="http://www.al.mt.gov.br/storage/webdisco/leis/lei_5991.pdf">http://www.al.mt.gov.br/storage/ webdisco/leis/lei_5991.pdf</a></b>



